

DESPAHO Nº. 39/2021 -PR

Considerando os resultados do ato eleitoral autárquico realizado no passado dia 26 de setembro, que determinaram um igual número de votos para os dois partidos mais votados para a Assembleia de Freguesia / União de Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, neste Concelho, ou seja, um empate entre o PS e o PPD-PSD;

Tendo em conta o desfecho dos trabalhos da Assembleia de Apuramento Geral ontem efetuada, que validaram aqueles resultados, originando a necessidade da realização de nova eleição para aquele órgão autárquico;

Considerando que, conforme orientação da Administração Eleitoral – SIGMAI, “em situação de adiamento da votação em caso de ocorrência de grave calamidade na freguesia ou em caso de empate, aplicar-se-ão os artigos 15.º n.º 3 e 111.º n.º 2 da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais,” competindo à Presidente da Câmara Municipal, a marcação do dia da votação suplementar a que haja lugar por razões excecionais;

Determino o dia 10 de outubro de 2021 para a realização da votação suplementar para a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima.

Determino ainda que a repetição daquele ato eleitoral ocorra nas mesmas instalações e com os mesmos elementos das mesas das duas seções de voto, conforme situação ocorrida na eleição do passado dia 26 de setembro.

Cantanhede, 29 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)